



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2012 – PRCI 101120

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabíola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADA – SHIELD SEGURANÇA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.252.971/0001-04, com sede na Rua Piracicaba, 168, Jardim Mosteiro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14085-360, telefones (16) 3236-2665, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Ludmila Gomes Freitas Baldussi, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 34.390.149-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 314.473.668-67, residente e domiciliada no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito na Rua Conde Afonso Celso, 1804, Jd. América, CEP 14020-210.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1 OBJETO

1.1. A Contratada obriga-se ao fornecimento de serviços de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a Subseção de Campinas do Coren/SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas**, e da Proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 010/2012, item 02.

#### 2. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, com início em 28/02/2016, término em 27/02/2017 e a repactuação dos valores contratados.

#### 3. REEQUILÍBRIO DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Os valores contratuais, após reequilíbrio econômico financeiro, conforme Convenção Coletiva da categoria passam a ser os seguintes:

Valor mensal: R\$ 19.177,88 (Dezenove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Valor anual: R\$ 230.134,66 (duzentos e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

#### 4. DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e termos aditivos anteriores, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Sra. Fabíola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

#### SHIELD SEGURANÇA - EIRELI

Sra. Ludmila Gomes Freitas Baldussi  
Proprietária